



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

CIRCULAR Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SMS

Trata-se de Processo Administrativo nº 025/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - SMS, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA**, tipo menor preço global.

Houve um questionamento da empresa BASE MEDICAL sobre o requisito de exigência de marca, fabricante e procedência do medicamento oferecido, se deverão conter na proposta ou não e o que vem ser a procedência do medicamento oferecido.

Conforme item 7.1.3 do edital há exigência da MARCA na planilha de proposta de preços dos licitantes interessados em participar.

E, no Termo de Referência do Edital, na página 17, alínea (a) existe a obrigatoriedade, além da marca, que a empresa traga na proposta também o FABRICANTE e a PROCEDÊNCIA DO MEDICAMENTO.

A procedência do medicamento, nada mais é do que uma DECLARAÇÃO do licitante informando que os produtos ofertados não são provenientes de roubo, falsificados ou de receptação, tendo origem e distribuidores regulares e fiscalizados pela ANVISA e demais entes públicos competentes para tal.

Esclarecido os questionamentos, segue circular para todos os licitantes que adquiriram o Edital com a devida publicação, também, no D.O.M.

São Sebastião do Passé/BA, 18 de janeiro de 2019.


SANDERSON ANGELO PEREIRA SANTOS
PREGOEIRO